

Edital - 01/03/23

Contratação de Estagiário

para atuar nas áreas de audiovisual, comunicação e eventos

A Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 2 (duas) vagas de estágio remunerado para atuar nas áreas de audiovisual, comunicação e suporte a eventos.

1. Sobre as vagas

1.1. Poderão se candidatar ao estágio alunos matriculados em cursos de graduação que tenham interesse em aperfeiçoar seus conhecimentos nessas áreas.

1.2. As atividades a serem desenvolvidas são: operação de equipamentos de audiovisual fixo (auditórios) e móvel, transmissão de eventos por plataformas de streaming, captação e tratamento de imagens; filmagem e produção de vídeo; produção de posts para redes sociais; gerenciamento de arquivos e informações.

1.3 . São desejáveis conhecimentos básicos no uso de equipamentos de audiovisual, captação e edição de som, fotografia, vídeo e animação; software de produção e edição de imagem e som (como Suíte Adobe, Canva, Krita, DaVinci Resolve, Blender ou outros softwares gratuitos); plataformas e formatos de mídias sociais: Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e Youtube.

1.4. As atividades serão desenvolvidas nos auditórios e demais espaços de eventos da EESC.

1.5. Os estagiários selecionados serão remunerados mediante bolsa estágio, no valor mensal de R\$808,00, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, ou R\$1.212,00, em jornada de 30 (trinta) horas, sem vínculo empregatício com a EESC-USP. O estagiário receberá também auxílio-transporte diário no valor de R\$ 8,80.

1.6. O estágio terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 2 (dois) anos. As partes poderão requisitar o fim do termo de compromisso do estágio a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão o fim do estágio.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas até o dia **08 de março de 2023**, exclusivamente por meio do formulário disponível neste link: <https://forms.gle/BQP7ptA9DLNZVTVy5>.

2.2. No formulário, o candidato deverá preencher seus dados pessoais, experiências e habilidades na área, além de anexar seu currículo e histórico escolar.

3. Do processo seletivo

3.1 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

1ª fase de caráter eliminatório: serão avaliados o desempenho escolar, disponibilidades, experiências e habilidades nas áreas de interesse do estágio.

2ª fase de caráter classificatório: entrevista a ser agendada com cada candidato classificado na fase anterior. Serão avaliadas habilidades comunicativas, interesse em atuar na área e motivações para o estágio.

3.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota, por meio do e-mail comunicacao@eesc.usp.br, a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado de cada uma das fases.

4. Da classificação

4.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na 1ª fase eliminatória do processo serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima fase do processo seletivo.

4.2. O candidato que não realizar a 2ª fase do processo seletivo será considerado desclassificado.

4.3. Os candidatos receberão os resultados das fases em que estiverem participando por meio dos e-mails registrados no formulário de inscrição.

4.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

1º. Maior nota na 1ª fase;

2º. Maior nota na 2ª fase;

3º. O candidato com maior idade.

5. Da efetivação do estágio

5.1. Para a contratação, o candidato classificado conforme item 4, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do envio do e-mail de convocação, os documentos listados abaixo. Passado este prazo, se não houve a entrega dos documentos, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

- comprovante de matrícula no curso de graduação reconhecido pelo MEC,
- histórico escolar;
- cédula de identidade,
- cadastro de pessoa física,
- título de eleitor,
- comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral
- comprovação junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino,
- comprovante de residência e
- número de conta bancária junto ao Banco do Brasil.

5.2. A contratação de aluno externo à USP fica condicionada à existência de convênio entre a instituição de origem do candidato e a USP.

5.3. A contratação do candidato somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável.

6. Da validade

6.1. O presente processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final deste processo, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. Outras vagas para a função de estágio poderão ser preenchidas pelos alunos classificados na 2ª fase deste processo seletivo, durante a sua vigência, e poderão atuar em qualquer outro local do Campus da USP de São Carlos.

7. Disposições finais

7.1. O estagiário deverá elaborar relatórios das atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo para consideração dos órgãos competentes da USP e de sua instituição de origem.

7.2. Mediante o relatório apresentado pelo estagiário o supervisor do estágio elaborará relatórios periódicos de desempenho, cientificando o supervisor da instituição de ensino e o estagiário.

7.3. O supervisor responsável pelo estágio poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do estagiário, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelos órgãos competentes da USP.